



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.705, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O SALÁRIO DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA** Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do salário do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário da Saúde do Município de Monte Castelo, que passa a ser R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos previstos na Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 08 de fevereiro de 2022.

  
**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

Texto sem revisão